



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1281

Distribuição Eletrônica

22 de Janeiro de 2021

Enfermeira é a primeira vacinada contra a Covid em Angra **Profissionais da saúde, indígenas e idosos em instituições de longa permanência serão imunizados** **neste primeiro momento**

Angra dos Reis recebeu, no início da tarde de hoje (19), as primeiras 2.329 doses de vacina contra o coronavírus, vindas do Instituto Butantan, de São Paulo, via Sistema Único de Saúde (SUS). Elas chegaram a Angra trazidas por uma van que também abasteceu Mangaratiba e Paraty. O Governo do Estado estima que, nos próximos 15 dias, as demais doses, do total de 4.880 destinadas à cidade, estarão disponíveis.

A primeira pessoa vacinada no município foi a enfermeira Jussara Gomes Ferreira, de 53 anos, que atua como fiscal das unidades de pré-atendimento da Covid-19 e como coordenadora do SPA do Parque Mambucaba. Em seguida foram imunizados mais quatro profissionais da saúde.

- Representar meus colegas de serviço da saúde é muito importante, porque estar de frente desta pandemia, com tantas pessoas falecendo, pedindo socorro nas unidades, não é nada fácil – frisou Jussara.

As vacinações aconteceram nesta tarde, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara. Neste local foi montada uma unidade de imunização centralizada para vacinar todos os profissionais da Saúde que estão atuando na linha de frente do combate ao coronavírus. A expectativa é de que 500 profissionais sejam vacinados por dia.

Dentre os profissionais de saúde a serem imunizados, neste primeiro momento, estão as equipes médicas e de enfermagem das urgências e emergências, os profissionais vinculados às unidades de terapia intensiva e enfermarias de Covid, bem como os que atuam nos centros de triagem e os vacinadores.

Seguindo as determinações do Plano Nacional de Imunização, em Angra dos Reis, serão vacinados, nesta etapa, além dos profissionais de saúde, os indígenas com mais de 18 anos, os idosos com mais de 60 anos que estejam em instituições de longa permanência e pessoas com deficiência que estejam em instituições de longa permanência. As vacinações nos idosos e

na aldeia Sapukai, no Bracuí, serão volantes e começarão nesta quarta-feira pela manhã (20).

- Esse é um momento muito esperado por nós, podermos começar a imunização do povo de Angra dos Reis. Iniciamos essa primeira fase e sabemos que é o primeiro passo muito esperado. Tudo aquilo que a gente trabalhou até agora no combate à Covid chegando esse antídoto com certeza é o ápice – destacou o secretário de Saúde de Angra.

São necessárias duas doses, com intervalos de 14 a 28 dias, para que o indivíduo se considere imunizado, por isso, os vacinados já sairão agendados para o retorno.

- Estamos felizes por receber essas vacinas e estamos aplicando de acordo com o protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde. Vacinação não quer dizer que não devemos mais tomar cuidado. As pessoas têm que continuar usando máscaras, usando o álcool em gel, tendo todo o cuidado até a vacina se disseminar em grande escala para que toda a população seja protegida – alertou o prefeito de Angra que acompanhou as primeiras imunizações ao lado do secretário municipal de Saúde.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**
Prefeito Municipal**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**
Vice-Prefeito**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA**
Secretário de Administração**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**
Secretário de Finanças**ERICK HALPERN**
Procurador do Município**MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA**
Controlador do Município**PAULO FORTUNATO DE ABREU**
Secretário de Educação**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)**FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**BERENICE REIS VALLE MACHADO**
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Secretário de Eventos**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 039/2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0029/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

CEDER o servidor DAVI CELESTINO, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.421, para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE JANEIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

D E C R E T O Nº 11.877, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 012/2021/SDUS.SEOBR, da Secretaria Executiva de Obras, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor HELEOMAR MARTINS MONTEIRO, Matrícula 26162, Habilitação nº 05158967536, Categoria AB, a conduzir veículos desta Administração Pública, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

D E C R E T O Nº 11.878, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina, no âmbito da Administração Pública, a instituição de comissão permanente ou especial para processar ou julgar as propostas no procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que as especialidades das Parcerias Público-Privadas e Concessões estão a impor uma comissão composta por servidores públicos qualificados na respectiva área;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, foi instituída através do Decreto nº 11.860, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 026/2021/SGRI.SEPGE, da Secretaria Executiva de

Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 19 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora FABRÍCIA ALVES CARDOSO, Matrícula 27166, para compor como membro a Comissão Permanente de Licitação - CPL, exclusivamente para as licitações de Parcerias Público-Privadas e Concessões junto à Secretaria de Administração, instituída pelo Decreto nº 11.860, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 002/2021/SDUS.
SEOBR

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA, reinicie os serviços do objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. MORADA DO BRACUHY - MORADA DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS /RJ.” Processo 2019004398 – Contrato 088/2019. A partir de 18/01/2021.

Angra dos Reis, 18 de janeiro de 2021.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 101/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 101/2019, referente a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de contenção, drenagem e pavimentação na Rua Antônio Português, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93
PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 01/02/2021 e término em 01/04/2021
AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através despacho em 20/01/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do processo administrativo nº 2019010094
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021

Angra dos Reis, 20 de janeiro de 2021.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADIANTAMENTO Nº 091/2020
– PROCESSO Nº 2020008694

Na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica e vistas da Controladoria Geral do Município, na folha 32 do Processo 2020008694, fica aprovada a prestação de contas do Adiantamento 091/2020, em nome de Fabiana Pereira Chaves de Souza, matrícula 25358,

que teve como finalidade atender as despesas com serviços de terceiros – pes-soa jurídica.

Angra dos Reis, 18 de janeiro de 2021.
Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB).

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo financeiro de 4,34% ao Contrato nº 001/2020/SSA, referente ao aumento no quantitativo de procedimentos de alta complexidade (tomografia) no período de janeiro a outubro de 2020.

ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo financeiro é de 110.000,00 (cento e dez mil reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha às fls. 696 do Processo nº 2019023992. Tal acréscimo corresponde a 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 2.567.010,16 (dois milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e dez reais e dezesseis centavos) passa a ser de R\$ 2.644.292,76 (dois milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao aumento no quantitativo é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2 216.339039.12140000, Ficha nº 20203012, Nota de Empenho nº 867, de 28/12/2020, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, § 2º, da Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019023992.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

DECRETO Nº 11.879, DE 20 DE JANEIRO
DE 2021

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 035/2021-SDSP.DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTONIO, Matrícula 26673, Habilitação nº 03255037403, Categoria AB, a conduzir veículos desta Administração Pública, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
 Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 11.876, datado de 19 de janeiro de 2021, efetuado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1280, de 19 de janeiro de 2021, página 8,

Onde se lê:

6.3.1.4.1 Coordenação Técnica de Contabilidade e Finanças 01 CT
 Sigla: SSA.CTCOF

Leia-se:

6.3.1.4.1 Coordenação Técnica Financeira 01 CT Sigla: SSA.
 CTFIN

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 11.858, datado de 30 de dezembro de 2020, efetuado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1271, de 04 de janeiro de 2021, páginas 15 a 24,

Onde se lê:

7.4.0.2 Departamento de Administração 01 FG-1 SDUS.DEADM

Leia-se:

7.4.0.2 Departamento de Administração 01 FG-1 SDUS.ADMDC

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
 001/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com acréscimo de 21,91% (vinte e um vírgula noventa e um por cento) do Contrato de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA, referente à IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no Centro de Referência COVID-19, no espaço da Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis – HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA (HMCV), localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro - de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Decisão Administrativa às fls. 2467/2468, do Secretário de Saúde de Angra dos Reis, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

ricórdia de Angra dos Reis – HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA (HMCV), localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro - de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Decisão Administrativa às fls. 2467/2468, do Secretário de Saúde de Angra dos Reis, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 17/12/2020 e término em 16/03/2021.

ACRÉSCIMO:

O aditivo do objeto com o respectivo acréscimo financeiro equivale a 21,91% (vinte e um vírgula noventa e um por cento) do valor total estimado do contrato, a contar de 10 de dezembro de 2020, conforme descrito às fls. 2319/2322, 2324/2328, 2448/2453 do Processo administrativo nº 2020006128.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 16.497.491,72 (dezesseis milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo será empenhada posteriormente, conforme autorizado pela Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º-H e 4º-I, ambos da Lei nº 13.979/20.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006128.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
 003/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Gestão nº 003/2020/COVID-19/SSA, referente à IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE no âmbito dos CENTROS DE TRIAGEM COVID-19, nos termos da Decisão Administrativa às fls. 2570, do Secretário de Saúde de Angra dos Reis, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 21/12/2020 e término em 20/03/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 5.925.825,18 (cinco milhões e novecentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo será empenhada posteriormente, conforme autorizado pela Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º-H da Lei nº 13.979/20.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006170.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2020.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO Nº 002 ao CONTRATO Nº 053/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a SUSPENSÃO do Contrato nº 053/2020, referente à prestação de serviços no preparo de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas Unidades Educacionais, por 90 (noventa) dias, e a suspensão em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.

PRAZO: A SUSPENSÃO terá o prazo de 90 (noventa) dias, tendo início em 16/12/2020 e término em 16/03/2021. Por outro lado, a CONTRATADA tem ciência de que, por vontade da Administração Pública Municipal, esta suspensão poderá ser revogada a qualquer tempo, conforme Inciso XIV do art. 78 da Lei 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, Inciso XIV, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da C.I. Nº 032/SEC.ASS-GA/2020, de 01/12/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, constante no processo 2018007226.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020.

Angra dos Reis, 30 de dezembro de 2020.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 040/2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190.602, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenador de Licitação e Compras, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2021, durante a licença do titular Marcio José Cabral Côrtes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE JANEIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 001/2021/
SAD.SEGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento

em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
512/2020	202000000005497	R\$ 1.174,40	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 002/2021/
SAD.SEGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores: IMPRENSA NACIONAL, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
447/2020	898901	R\$ 1.784,16	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município

Angra dos Reis, 08 de janeiro de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 005/SEC/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, CPF nº 889.228.717-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 033/2020, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário IZO COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, CNPJ nº 26.028.943/0001-16, e que tem por objeto a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para atender as Unidades de Ensino, CEMEI, CETIs e Unidades de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Designar a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2020.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 006/SEC/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, CPF nº 889.228.717-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 034/2020, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 13.697.291/0001-60, e que tem por objeto a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para atender as Unidades de Ensino, CEMEI, CETIs e Unidades de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Designar a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2020.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 007/SEC/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, CPF nº 889.228.717-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 035/2020, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário R.G.R. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ nº 27.376.788/0001-91, e que tem por objeto a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para atender as Unidades de Ensino, CEMEI, CETI e Unidades de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Designar a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2020.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 008/SEC/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, CPF nº 889.228.717-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 036/2020, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 14.420.347/0001-06, e que tem por objeto a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para atender as Unidades de Ensino, CEMEI, CETI e Unidades de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Designar a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2020.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 009/SEC/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, CPF nº 889.228.717-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 037/2020, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS

EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ nº 91.824.383/0001-78, e que tem por objeto a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para atender as Unidades de Ensino, CEMEI, CETI e Unidades de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Designar a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2020.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 010/SEC/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, CPF nº 889.228.717-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 038/2020, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ nº 33.966.390/0001-08, e que tem por objeto a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para atender as Unidades de Ensino, CEMEI, CETI e Unidades de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Designar a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2020.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 011/SEC/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, CPF nº 889.228.717-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 039/2020, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.737.870/0001-15, e que tem por objeto a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para atender as Unidades de Ensino, CEMEI, CETI e Unidades de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Designar a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2020.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 012/SEC/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, CPF nº 889.228.717-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 040/2020, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 33.011.391/0001-07, e que tem por objeto a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para atender as Unidades de Ensino, CEMEs, CETIs e Unidades de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Designar a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2020.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2021-A

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, localizado AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303 – JARDIM ANDERE – VARGINHA - MG, inscrito no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, Tel.: 35-3690-1150 e e-mail: licitacao@acacia.med.br, neste ato representado pelo Sr. JOSE MARIA NOGUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 940.349 SSP-MG e CPF nº 171.445.586-68, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
5	1200	UND	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 25G X 3 1/2" Agulha anestésica raquidiana, aço inoxidável, 25G x 3 1/2", ponta quincke, com mandril, conector universal luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril, embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	LABOR IMPORT	R\$ 4,36	R\$ 5.232,00
7	240	UND	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 27G X 3 1/2" Agulha anestésica raquidiana, aço inoxidável, 27G x 3 1/2", ponta quincke, com mandril ajustado, conector universal Luer Lock, com visor transparente, descartável, estéril, embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	LABOR IMPORT	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
8	30	UND	AGULHA PERIDURAL 16G X 3 1/2" – DESCARTÁVEL Agulha anestésica peridural, aço inoxidável, centimetrada, 16 g x 3 1/2", ponta curva Tuohy, com mandril ajustado, com aletas, conector universal luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril, embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	LABOR IMPORT	R\$ 3,80	R\$ 114,00
11	10000	LT	ALCOOL ANTISSEPTICO LIQUIDO 70% – LITRO Alcool etílico, hidratado, teor alcoólico 70% (70%gl), líquido, antisséptico. Apresentação: Frasco com 1000 ml contendo informações sobre lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	CICLOFARMA	R\$ 4,71	R\$ 47.100,00
24	1200	DZ	ATADURA DE CREPOM – 06 CM Atadura de Crepom, material 100% Algodão, dimensões: 6 cm x 4,5 m, cerca de 13 fios, cm2, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	FORTCLEAN	R\$ 3,97	R\$ 4.764,00
36	600	UND	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 14 Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 14 Gau, cerca 50 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	HEALTHCARE	R\$ 0,78	R\$ 468,00
52	3000	UND	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO Coletor de urina, material PVC, Sistema Fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico, bacteriológico, conector universal,	DESCARPACK	R\$ 3,13	R\$ 9.390,00

			com alça de sustentação, membrana autocicatrizante para coleta de amostras, estéril, descartável. OBS: Requer Registro ANVISA			
53	2500	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 – PCT COM 50 UNIDADES Com fio radiopaco campo operatório – confeccionado em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas de cor branca, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, provida de alça de apoio medindo no mínimo 18cm, com fio radiopaco embutido, não estéril, embalagem com dados de identificação e procedência, tamanho 45cm x 50cm (pacote c/ 50 unidades). Densidade de 13 fios/cm2, com 8 dobras. OBS: Requer Registro ANVISA	FORTCLEAN	R\$ 53,50	R\$ 133.750,00
54	2500	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 ESTÉRIL – PCT COM 50 UNIDADES Confeccionado em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas de cor branca, medidas: 45 cm x 50 cm, densidade de 13 fios/cm2, com 8 dobras, com fio radiopaco embutido, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, provida de alça de apoio medindo no mínimo 18cm, estéril, uso único, embalagem com dados de identificação e procedência, tamanho 45cm x 50cm Apresentação: Pacote com 50 unidades). Requer Registro ANVISA	FORTCLEAN	R\$ 54,90	R\$ 137.250,00
70	45000	UND	ELETRODO CARDÍACO PRE-GEL ADULTO DESCARTÁVEL Eletrodo aparelho médico medição, tamanho adulto, para monitorização cardíaca, adesivo hipoaerênico, flexível, pino aço inox, com contrapino universal, tipo embalagem: individualmente selado. OBS: Requer Registro ANVISA	MAXCOR	R\$ 0,25	R\$ 11.250,00
75	300	UND	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO VENOSA 19G Cateter periférico venoso, tipo escalpe, com agulha de aço inox, tamanho 19G, com asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 0,17	R\$ 51,30
76	2000	UND	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO VENOSA 21G Cateter periférico venoso, tipo escalpe, com agulha de aço inox, tamanho 21G, com asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 0,17	R\$ 342,00
77	2800	UND	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO VENOSA 23G Cateter periférico venoso, tipo escalpe, com agulha de aço inox, tamanho 23G, com asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 0,17	R\$ 478,80
86	3500	RL	FITA ADESIVA CREPE – 19MM X 50 M Confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látex de estireno butadieno. Deve possuir em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionem uma excelente adesividade. Indicada para fixação. Embalagem plástica em que conste impressa a data de fabricação, de validade e lote. Apresentação: Rolo de 19 mm x 50 metros. OBS: Requer registro ANVISA	POLITAPE	R\$ 3,00	R\$ 10.500,00
87	3500	UND	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19 mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e às condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas às temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Embalado em material plástico transparente com informações de data de fabricação, lote e validade. OBS: Requer registro ANVISA	POLITAPE	R\$ 2,70	R\$ 9.450,00
88	2000	UND	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA – 10CM X 10M Fita hospitalar microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, 10 cm x 100 m, hipoaerênico, cor: transparente. Rolo de 100 metros. OBS: Requer Registro ANVISA	MAXCOR	R\$ 7,70	R\$ 15.400,00
96	2500	UND	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplado a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 500 ml. OBS: Requer Registro ANVISA	BIOBASE	R\$ 1,69	R\$ 4.225,00
98	200	UND	GAZE QUEIJO 100% ALGODÃO – ROLO Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, camadas: 8 camadas, quantidade fio: 11 fios/cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual. OBS: Requer Registro ANVISA	FORTCLEAN	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
105	1E+05	UND	LANCETA RETRÁTIL 23G Lanceta, calibre 23G, com sistema retrátil, lâmina de aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual. Normas de segurança NR32. OBS: Requer Registro ANVISA	CRALPLAST	R\$ 0,18	R\$ 17.700,00
107	2000	UND	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR TNT COM ELÁSTICO Lençol descartável, material: TNT, gramatura: 30 g/m2, largura: 0,90 m, comprimento: 2 m, com elástico. OBS: Requer Registro ANVISA	ANADONA	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
133	2E+05	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML – SEM AGULHA Seringa descartável 10 ml, material Polipropileno, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	SR	R\$ 0,285	R\$ 51.300,00
			SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML – SEM AGULHA – BICO LONGO			

135	2000	UND	Seringa descartável 60 ml, material Polipropileno, com Bico Longo tipo Cateter, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
137	20	UND	SERRA CIRÚRGICA GIGLI – 40CM Serra cirúrgica de Gigli, de Aço Inoxidável, comprimento: 40 cm, seis fios trançados lisos, com 2 pontas circulares. OBS: Requer Registro ANVISA	SR	R\$ 0,41	R\$ 8,20
146	600	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 8. OBS: Requer Registro ANVISA	BIOSANI	R\$ 0,51	R\$ 303,60
148	5000	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 12. OBS: Requer Registro ANVISA	BIOSANI	R\$ 0,51	R\$ 2.530,00
149	5000	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 14. OBS: Requer Registro ANVISA	BIOSANI	R\$ 0,52	R\$ 2.585,00
175	800	UND	TORNEIRA DESCARTÁVEL 03 VIAS Torneira descartável de três vias – confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores luer-lock universais, c/tampa e orientador de fluxo direcionado. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/filme termoplástico, constando dados da identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. OBS: Requer Registro ANVISA	HEALTHCARE	R\$ 0,63	R\$ 500,00
VALOR TOTAL						R\$ 477.271,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-E

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BRANCO E CRUZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI, localizado RUA ATLANTICA, 705 GALPAO – HELIOPOLIS – BELFORD ROXO - RJ, inscrito no CNPJ nº 08.336.009/0001-80, Tel.:21-3268-4518 / 21-3429-9707 e e-mail: comercial@brcruz.com.br, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL LUIZ VIEIRA PIMENTEL, portador da Carteira de Identidade nº 09.976.813-7 IFPRJ e CPF nº 100.401.917-37, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
50	50	UND	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARAS MOTORIZADO Colchão – uso hospitalar, confeccionado em PVC resistente, selagem hermética, tipo pneumático, comprimento: 185 cm, altura base: 7 cm, largura: 85 cm, com compressor de ar 110,220v, compacto, pressão alternada. OBS: Requer Registro ANVISA	AIR PLUS	R\$ 289,00	R\$ 14.450,00
102	3000	UND	KIT DESCARTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO EM LEITO Artigo para higiene no leito, conjunto completo para banho, composto com esponjas e toalha. Esponja confeccionada em material viscoso + poliéster, fibra impregnada com gel demoprotor, surfactante, tensoativo, emoliente. Embalagem individual, descartável. OBS: Requer Registro ANVISA	DRYBATH	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 62.450,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/01/2021 a 11/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
Berenice Reis Vale Machado
SECRETÁRIA HOSPITALAR

BRANCO E CRUZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI
Rafael Luiz Vieira Pimentel

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-K

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, localizado AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3959 / SALAS 204, 205 E 210 – BARRA DA TIJUCA – RJ, CEP: 22.631-003, inscrito no CNPJ nº 09.300.300/0001-60, Tel.:21-2408-3262 e e-mail: licitacoes@lemarcbarra.com.br, neste ato representado pela Sr. FLÁVIO RICARDO PRADO DE JESUS, portador da Carteira de Identidade nº 07.830.608-1 – IFPRJ e CPF nº 981.599.097-72, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
32	800	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DESCARTÁVEL ADULTO Bolsa ostomia. Matéria-Prima: Plástico. Aplicação: Colostomia e Ileostomia. Número de Peças: 1 Peça (placa e bolsa acopladas). Modelo: Drenável. Tipo de bolsa: Transparente. Tipo de adesivo: Adesivo Microporoso. Material da placa: Resina Sintética. Diâmetro: Recortável de 19 até 70 mm. Características adicionais: Com filtro de Carvão Ativado. OBS: Requer Registro ANVISA	COLOPLAST	R\$ 13,80	R\$ 11.040,00
62	1000	UND	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO – 15 X 15 Curativo, material não tecido, revestido com alginato de cálcio, formato: placa, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, não aderente, hidrófilo, estéril, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	COLOPLAST	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.040,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/01/2021 a 11/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
Berenice Reis Vale Machado
SECRETÁRIA HOSPITALAR
LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
FLÁVIO RICARDO PRADO DE JESUS REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-M

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V,

Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MEDICOM RIO FARMA LTDA, localizada AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, 414 – FUNDOS – GALPÃO – 2º PAVIMENTO – OLARIA – NOVA FRIBURGO – RJ, CEP: 28.623-000, inscrito no CNPJ nº 39.499.710/0001-43, Tel.: 22-2522-6519 e e-mail: licitacao03@medicomriofarma.com.br, neste ato representado pelo Sr RONEY DEOCRECIO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 07.766.439-9 - IFPRJ e CPF nº 072.580.577-30, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
56	150000	PCT	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL DESCARTÁVEL – PCT COM 10 UND – 13 FIOS Compressa gaze, tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 08 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 05 dobras, estéril, descartável. Pacote com 10 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	AMERICA – LIVIA	R\$ 0,475	R\$ 71.250,00
92	60000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAMANHO XG – ACIMA DE 90 KG Fralda Descartável, Formato Anatômico tamanho Grande, para usuários acima de 90 kg, com flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fixação com fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado.	ALFASOFT	R\$ 1,19	R\$ 71.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 142.650,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/01/2021 a 11/01/2022 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

Berenice Reis Vale Machado
SECRETÁRIA HOSPITALAR

MEDICOM RIO FARMA LTDA

Roney Deocrecio de Oliveira
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-O

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, localizado RUA FRAGATA, 50 – EDEN – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ, inscrito no CNPJ nº 32.350.180/0001-28, Tel.:21-2087-3131 e e-mail: novalineafarmaceutica@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR EDUARDO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 02.942.135-1 DIC/RJ e CPF nº 289.408.817-53, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
3	600	UND	ÁGUA OXIGENADA – 10 VOLUMES Uso hospitalar, em embalagem fosca com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade registro em órgão competente. Apresentação: Garrafa plástica c/1000 ml contendo número de lote e validade OBS: Requer Registro ANVISA	FARMAX	R\$ 3,63	R\$ 2.178,00
64	500	UND	CURATIVO FILME TRANSPARENTE Curativo, material poliuretano, dimensões aproximadas: 10 x 12 cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, transparente, adesivo acrílico, recortável, estéril. Referência: Tegaderm Filme Transparente. OBS: Requer registro Anvisa.	VITA MEDICAL	R\$ 1,45	R\$ 725,00
73	30000	UND	EQUIPO MULTI VIAS 2 VIAS COM CLAMP Extensor Infusão Vascular 2 Vias, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 15 cm, Calibre: Cerca 12 French, Conexão: Luer Lock, Slip, Valvulado, Pressão Máxima: até cerca de 100 psi, com Clamp, Estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	MED SONDA	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
103	3500	UND	LAMINA BISTURI Nº 15 Lâmina Bisturi, material: Aço Inoxidável, Tamanho: nº 15, Descartável, Estéril, Embalada Individualmente. OBS: Requer Registro ANVISA	STERILANCE	R\$ 0,37	R\$ 1.295,00
104	16000	UND	LAMINA BISTURI Nº 21 Lâmina Bisturi, material: Aço Inoxidável, Tamanho: nº 21, Descartável, Estéril, Embalada Individualmente. OBS: Requer Registro ANVISA	STERILANCE	R\$ 0,37	R\$ 5.920,00
143	1000	FR	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,12% – FRASCO COM 250 ML Clorhexidina Digluconato, Concentração: 0,12%, Enxaguante Bucal. Apresentação: Frasco com 250 ml OBS: Requer Registro ANVISA	COSMODERMA	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
144	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 4. OBS: Requer Registro ANVISA	MED SONDA	R\$ 0,59	R\$ 29,50
151	500	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18. OBS: Requer Registro ANVISA	MED SONDA	R\$ 0,80	R\$ 400,00
152	200	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 20. OBS: Requer Registro ANVISA	MED SONDA	R\$ 0,80	R\$ 160,00
161	20	UND	SONDA DE FOLEY – 3 VIAS – Nº 16 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 16 French, 3 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	CIRUTI	R\$ 5,90	R\$ 118,00
162	50	UND	SONDA DE FOLEY – 3 VIAS – Nº 18 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 18 French, 3 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	CIRUTI	R\$ 5,90	R\$ 295,00
164	20	UND	SONDA DE FOLEY – 3 VIAS – Nº 22 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 22 French, 3 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	CIRUTI	R\$ 5,40	R\$ 108,00
165	30	UND	SONDA DE FOLEY – 3 VIAS – Nº 24 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 24 French, 3 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	CIRUTI	R\$ 5,90	R\$ 177,00
186	250	UND	VASELINA LÍQUIDA – 1000 ML Com aspecto límpido, viscoso, incolor e inodoro. Embalagem com dados de identificação e procedência tempo de validade e registro em órgão competente. Apresentação: Embalagem de 01 litro. OBS: Requer Registro ANVISA	VIC PHARMA	R\$ 23,95	R\$ 5.987,50
VALOR TOTAL						R\$ 45.693,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-Q

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, localizada RUA JOSÉ XIMENES, 78 – CENTRO – CARDOSO MOREIRA - RJ, inscrito no CNPJ nº 0857.492/0001-36, Tel.:22-2785-2614 e e-mail: licitacao@sogamax.com.br, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO MOREIRA MOTA, portador da Carteira de Identidade nº 12.508.289-1 DETRAN e CPF nº 102.306.387-59, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
128	150	UND	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO Confeccionado em borracha de látex natural vulcanizado, liso e opaco. Em embalagem individual, hermeticamente sem incidência de luz, sem lubrificante. OBS: Requer Registro ANVISA	BLOWTEX	R\$ 0,270	R\$ 40,50
173	200	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Aparelho utilizado para medir temperatura ou variações de temperatura, em situações patológicas; é um termômetro por contato, que utiliza a ponta sensor como medição; a prova d'água alarme sonoro memória da última leitura indicação do nível de bateria desligamento automático manual explicativo resistente a quedas. OBS: Requer Registro ANVISA	ACCUMED	R\$ 13,86	R\$ 2.772,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.812,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/01/2021 a 11/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
Berenice Reis Vale Machado
SECRETÁRIA HOSPITALAR

SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTDA - ME
Fábio Moreira Mota
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-S

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário TIDIMAR

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, localizado RUA DR. COSTA REIS, 951 – IPIRANGA – JUIZ DE FORA - MG, inscrito no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, Tel.: 32-3215-3527 e e-mail: licitacao@tidimarmhospitalar.com.br, neste ato representado pelo Sr. DHIOGO NETO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº MG-11750269 - SSP e CPF nº 070.186.986-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
1	100	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA – 14 CM X 1,4 CM X 2MM Sem rebarbas, espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 14 cm x 1,4 cm x 2 mm. Apresentação: Pacote com 100 unidades, contendo número de lote e validade. OBS: Requer Registro ANVISA	THETO	R\$ 2,98	R\$ 298,10
13	1200	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO – 500 GR Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril. Embalagem 500 gramas. Apresentação: Em rolo de 500 gr, embalado individualmente, contendo informações sobre lote, data de fabricação, data de validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	NEVOA	R\$ 8,70	R\$ 10.434,00
17	100	UND	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 125ML – ÂMBAR Frasco tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 125 ml. OBS: Requer Registro ANVISA	J.PROLAB	R\$ 1,56	R\$ 155,70
18	200	UND	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 125ML TRANSPARENTE Frasco tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 125 ml, graduação: graduado em ml. OBS: Requer Registro ANVISA	J.PROLAB	R\$ 1,56	R\$ 311,40
19	120	UND	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 250ML – ÂMBAR Frasco tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml. OBS: Requer Registro ANVISA	J.PROLAB	R\$ 2,40	R\$ 288,12
20	300	UND	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 250ML – TRANSPARENTE Frasco tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml. OBS: Requer Registro ANVISA	J.PROLAB	R\$ 2,40	R\$ 720,30
29	2600	UND	ATADURA GESSADA – 10 CM Atadura, tipo gessada, material 100% algodão, dimensões: 10 cm x 3 m, com secagem ultra rápida. OBS: Requer Registro ANVISA	ORTOFEN	R\$ 1,05	R\$ 2.735,20
30	4000	UND	ATADURA GESSADA – 15 CM Atadura, tipo gessada, material 100% algodão, dimensões: 15 cm x 3 m, com secagem ultra rápida. OBS: Requer Registro ANVISA	ORTOFEN	R\$ 1,62	R\$ 6.460,00
31	2000	UND	ATADURA GESSADA – 20 CM Atadura, tipo gessada, material 100% algodão, dimensões: 20 cm x 3 m, com secagem ultra rápida. OBS: Requer Registro ANVISA	ORTOFEN	R\$ 2,76	R\$ 5.514,00
37	2000	UND	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 16 Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 16 Gau, cerca 50 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 0,75	R\$ 1.490,00
38	6000	UND	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 18 Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 18 Gau, cerca 45 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	HEALTCATH	R\$ 0,75	R\$ 4.470,00
39	20000	UND	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 20 Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 20 Gau, cerca 30 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	HEALTCATH	R\$ 0,75	R\$ 14.900,00
40	20000	UND	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 22 Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 22 Gau, cerca 25 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual.	HEALTCATH	R\$ 0,75	R\$ 14.900,00

40	20000	UND	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 22 Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 22 Gau, cerca 25 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	HEALTCATH	R\$ 0,75	R\$ 14.900,00
41	6000	UND	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 24 Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 24 Gau, cerca 20 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	HEALTCATH	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
71	60000	UND	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Equipo para administração de soluções parenterais – macrogotas – com ponta perfurante escalonada, câmara transparente de gotejamento flexível, dispositivo de entrada de ar lateral, com filtro hidrófobo de 15 micra, pinça rolete, tubo flexível com 1,20m de comprimento, com injetor lateral tipo “Y” de membrana autovedante e adaptador Luer-Lock. Estéril, atóxico, apirrogênico, embalagem individual em papel grau. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 0,94	R\$ 56.160,00
78	20000	UND	ESCOVA DE ASSEPSIA 2% Escova Degermação, com clorexidina a 2%, estéril, dupla face, embalada individualmente. OBS: Requer Registro ANVISA	VIVPHARMA	R\$ 1,43	R\$ 28.640,00
79	4000	UND	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M – ROLO Espiradrapo Impermeável, feito de Algodão, Adesivo à base de Zinco, Hipoalergênico, Cor Branco. Tamanho 10 cm x 4,5 m. OBS: Requer Registro ANVISA	MISSNER/ADEPLE	R\$ 6,51	R\$ 26.032,00
99	100	UND	GEL LUBRIFICANTE P/ECG INCOLOR 1KG Gel eletrolítico para ECG, incolor – embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade. OBS: Requer Registro ANVISA	PLURIGEL	R\$ 4,31	R\$ 431,40
112	8000	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 6,5 Luva cirúrgica, látex natural, Tamanho 6,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. Apresentação: Embalagem lacrada e esterilizada contendo 01 par. OBS: Requer Registro ANVISA	NEWHAND	R\$ 1,24	R\$ 9.936,00
113	9000	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 7,0 Luva cirúrgica, látex natural, Tamanho 7,0, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. Apresentação: Embalagem lacrada e esterilizada contendo 01 par. OBS: Requer Registro ANVISA	NEWHAND	R\$ 1,24	R\$ 11.178,00
114	10000	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 7,5 Luva cirúrgica, látex natural, Tamanho 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. Apresentação: Embalagem lacrada e esterilizada contendo 01 par. OBS: Requer Registro ANVISA	NEWHAND	R\$ 1,24	R\$ 12.420,00
115	6000	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 8,0 Luva cirúrgica, látex natural, Tamanho 8,0, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. Apresentação: Embalagem lacrada e esterilizada contendo 01 par. OBS: Requer Registro ANVISA	NEWHAND	R\$ 1,24	R\$ 7.452,00
116	3000	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 8,5 Luva cirúrgica, látex natural, Tamanho 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. Apresentação: Embalagem lacrada e esterilizada contendo 01 par. OBS: Requer Registro ANVISA	NEWHAND	R\$ 1,24	R\$ 3.726,00
130	40000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML – COM AGULHA 13 X 4,5 Seringa descartável 01 ml, material Polipropileno, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada (escala ml), numerada, com agulha 26 g x 1,2” (13 x 4,5), estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	SR	R\$ 0,22	R\$ 8.600,00
			SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML – SEM AGULHA Seringa descartável 03 ml, material			

131	60000	UND	Polipropileno, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	SR	R\$ 0,14	R\$ 8.460,00
132	80000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML – SEM AGULHA Seringa descartável 05 ml, material Polipropileno, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	SR	R\$ 0,15	R\$ 11.920,00
134	120000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML – SEM AGULHA Seringa descartável 20 ml, material Polipropileno, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	SR	R\$ 0,40	R\$ 47.640,00
141	800	LT	SOLUÇÃO CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - LITRO Clorexidina Digluconato, Dosagem: 0,5%, Solução Alcoólica. Embalagem de 1000 ml. OBS: Requer Registro ANVISA	VIVPHARMA	R\$ 7,20	R\$ 5.763,20
147	800	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 10. OBS: Requer Registro ANVISA	MEDSONDA	R\$ 0,49	R\$ 391,20
150	2500	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 16. OBS: Requer Registro ANVISA	MEDSONDA	R\$ 0,57	R\$ 1.427,50
VALOR TOTAL						R\$ 307.474,12

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/01/2021 a 11/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
Berenice Reis Vale Machado
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA
Dhiogo Neto Silva
REPRESENTANTE

PORTARIA Nº 013/2020/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Alessandra Cristina Ribeiro Matrícula nº 22.197 e Igor Farias de Sousa, Matrícula nº 26.964 para exercerem as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 084/2020, relativo ao Processo nº 2019021268, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que tem por objetivo a prestação de serviços financeiros para arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Banco – FEBRABAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 de dezembro de 2020.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 012/2020/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Alessandra Cristina Ribeiro Matrícula nº 22.197 e Igor Farias de Sousa, Matrícula nº 26.964 para exercerem as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 087/2020, relativo ao Processo nº 2019021268, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E BANCO DO BRASIL S/A, que tem por objetivo a prestação de serviços financeiros para arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Banco – FEBRABAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 de dezembro de 2020.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 011/2020/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Alessandra Cristina Ribeiro Matrícula nº 22.197 e Igor Farias de Sousa, Matrícula nº 26.964 para exercerem as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 086/2020, relativo ao Processo nº 2019021268, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ITAÚ UNIBANCO S/A, que tem por objetivo a prestação de serviços financeiros para arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Banco – FEBRABAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 de dezembro de 2020.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 010/2020/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Alessandra Cristina Ribeiro Matrícula nº 22.197 e Igor Farias de Sousa, Matrícula nº 26.964 para exercerem as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 085/2020, relativo ao Processo nº 2019021268, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O BANCO BRADESCO S.A, que tem por objetivo a prestação de serviços financeiros para arrecadação de Guias de Tributos e

demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Banco – FEBRABAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 de dezembro de 2020.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BANCO BRADESCO S/A

CONTRATO Nº 085/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços financeiros para arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses prazo da vigência do Chamamento Público.

VALOR: O valor máximo a ser pago à instituição financeira pela prestação do serviço de arrecadação de guias de tributos e demais guias de receitas diversas, com código de barra, será de:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
2	Correspondente Bancário	R\$ 1,48
4	Auto Atendimento	R\$ 1,18
5	Internet Banking	R\$ 1,02
6	Débito Automático	R\$ 1,23
7	Redisponibilização de Arquivo Remoto	R\$ 0,31

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, compromissada por conta da Ficha nº 20202286, Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0204.2002.339039, Fonte de Recurso nº 0000 e Nota de Empenho nº 2203 de 22/12/2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base na Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Finanças no Memorando nº 097/2020/SFI, de 18/12/2020, constante no Processo Administrativo nº 2019021268, de 11/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2020.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO Nº 084/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços fi-

nanceiros para arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses prazo da vigência do Chamamento Público.

VALOR: O valor máximo a ser pago à instituição financeira pela prestação do serviço de arrecadação de guias de tributos e demais guias de receitas diversas, com código de barra, será de:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
1	Guichê	R\$ 2,32
2	Correspondente Bancário	R\$ 1,48
3	Lotéricas	R\$ 1,65
4	Auto Atendimento	R\$ 1,18
5	Internet Banking	R\$ 1,02
7	Disponibilização de Arquivo Remoto	R\$ 0,31

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, compromissada por conta da Ficha nº 20202286, Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0204.2002.339039, Fonte de Recurso nº 0000 e Nota de Empenho nº 2205 de 22/12/2020, no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base na Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Finanças no Memorando nº 095/2020/SFI, de 18/12/2020, constante no Processo Administrativo nº 2019021268, de 11/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2020.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BANCO DO BRASIL

CONTRATO Nº 087/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços financeiros para arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses prazo da vigência do Chamamento Público.

VALOR: O valor máximo a ser pago à instituição financeira pela prestação do serviço de arrecadação de guias de tributos e demais guias de receitas diversas, com código de barra, será de:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
1	Guichê	R\$ 2,32
2	Correspondente Bancário	R\$ 1,48
4	Auto Atendimento	R\$ 1,18
5	Internet Banking	R\$ 1,02
6	Débito Automático	R\$ 1,23
7	Disponibilização de Arquivo Remoto	R\$ 0,31

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, compromissada por conta da Ficha nº 20202286, Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0204.2002.339039, Fonte de Recurso nº 0000 e Nota de Empenho nº 2202 de 22/12/2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base na Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Finanças no Memorando nº 098/2020/SFI, de 18/12/2020, constante no Processo Administrativo nº 2019021268, de 11/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2020.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis - LIBCAR

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis - LIBCAR, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente da TurisAngra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: MURILO HENRIQUE CONCEIÇÃO DO VALLE

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das

contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo ao Bloco Rebobina no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente da TurisAngra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: CREUZA DO NASCIMENTO PIRES

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo ao Bloco Unidos da Praia Vermelha, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente da TurisAngra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: HELISMAYCON DA SILVA ALVES

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo ao Bloco Piranhas do Centro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente da TurisAngra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: VANGREI DA SILVA OLIVEIRA

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo ao Bloco Piranhas do Camorim no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente da TurisAngra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: ELIANA DE SOUZA BRAZ

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo ao Bloco Nega Maluca no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente da TurisAngra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: TONINO GAGGINO

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo ao Bloco Mustache Folia no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente da TurisAngra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: LUCAS RICARDO DA COSTA

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo ao Bloco Mocidade Unida do Tatu, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente da TurisAngra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: VALTECI BALBINO SYRIO

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo ao Bloco Galera do Rock, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente da TurisAngra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: CONCEIÇÃO MARIA BRASIL DOS REIS

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo ao Bloco Feliz Idade no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente da TurisAngra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: LUIS ELIAS DE MATOS

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização,

instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo ao Bloco Escorrega Show no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente da TurisAngra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: HEBERT AZEVEDO MOTHÉ

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo ao Bloco do Bonfim no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente da TurisAngra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: FERNANDA CASTRO DE JESUS VALENTE

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo ao Bloco Assombrosos do Cruzeiro, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente da TurisAngra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: ROBSON COSME DE OLIVEIRA

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo ao Bloco 6 de Janeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente da TurisAngra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: JADER CARLOS DA LAPA

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo ao Bloco Conexão Bahia no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente da TurisAngra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: WAGNER NINA DA SILVA

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo ao Bloco Afro Reggae no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.

João Willy Seixas Peixoto

Diretor-Presidente da TurisAngra

Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020002444/2020/FTAR

INTERESSADO: Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis – ABCAR

Considerando os termos estabelecidos no Chamamento Público, que credenciou pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de subvenção, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2020, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, instituído pelo Decreto: 11.565, 13 de fevereiro de 2020, pela aprovação das contas apresentadas pelo interessado, às folhas 1473 e 1474 constantes nos autos do processo supracitado, devidamente.

Acolho o entendimento exposto no Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização e aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Fundação Municipal de Turismo a Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis – ABCAR, no valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2020.

João Willy Seixas Peixoto

Diretor-Presidente da TurisAngra

Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 094/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato

nº 094/2019, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Reforma e Acréscimo na Escola Municipal Sérgio Louzada - Frade – Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 30/01/2021 e término em 30/03/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do despacho em 20/01/2021, do processo administrativo 2019003261

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021

Angra dos Reis, 20 de janeiro de 2021

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Processo Administrativo nº 2020016880

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020-B/HMJ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020006970 DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, com sede na Av. Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 91421826, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 046.424.427-74, domiciliado à Rua Lais Batista, nº 127, Verbo Divino, Barra Mansa/RJ, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 010/2020-B/HMJ da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, Processo administrativo nº 2020006970, tendo seu resultado de julgamento publicado no Boletim Oficial do Município, nº 1204, págs. 3, do dia 31/07/2020, realizado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, com a empresa GA MEDICAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.810/0001-00, com sede na Rua Professor José de Alencar, 233, Goiabal, Barra Mansa/RJ, neste ato representada pelo Sr. GLEIDSON GUSTAVO DAMASIO DE CASTILHO, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de Identidade nº 401133491, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 374.872.898-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Paul, 19, Santa Clara, Barra Mansa/RJ, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, bem como pelo Art. 22, do Decreto Municipal Nº 9.829/2015, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2020-B da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, celebrada através do Pregão Presencial nº 012/2020, Processo administrativo nº 2020006970, para AQUISIÇÃO DE AVENTAL HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA EM SAÚDE GERADA PELO COVID-19, para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata supramencionada, ocorrida no dia 29/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 010/2020-B, celebrada através do Pregão Presencial nº 012/2020 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preço, especificação e quantitativo, abaixo discriminados:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40.000	UN	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL – 30 GR Avental descartável, 30 gramas, material polipropileno, modelo unissex, cor branca, manga longa, descartável, atóxico, tamanho único.	HN DESC	R\$ 3,36	R\$ 134.400,00

Angra dos Reis, 15 de janeiro de 2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

GLEIDSON GUSTAVO DAMASIO DE CASTILHO
 GA MEDICAL LTDA ME

Processo Administrativo nº 2020017211

TERMO DE ADESAO Nº 002/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7378-9/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, com sede na Av. Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 91421826, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 046.424.427-74, domiciliado à Rua Lais Batista, nº 127, Verbo Divino, Barra Mansa/RJ, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 031/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7378-9/2020, tendo seu resultado de julgamento publicado no Diário Oficial Poder Executivo – Seção I, nº 130 (161), pág. 149, do dia 14/08/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.865/0001-32, com sede na Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê, Estância Balneária de Ilhabela/SP, com a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rod. JK (BR-459), Km 99, Santa Edwiges, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. MARCIA PEREIRA DANIEL NERY, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade nº MG-3.657.224, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 589.845.186-20, residente e domiciliada na Rua Francisco Ernesto Barbosa, 180, João Paulo II, Pouso Alegre/MG, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, bem como pelo Art. 22, do Decreto Municipal Nº 9.829/2015, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7378-9/2020, para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IGG/IGM CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA EM SAÚDE GERADA PELO COVID-19, para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata supramencionada, ocorrida no dia 17/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO

A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 031/2020, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 021/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preço, especificação e quantitativo, abaixo discriminados:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD ELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.000	UN	TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS, TESTE RÁPIDO IGG/IGM CORONAVÍRUS (COVID-19) – TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM ANTI SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PASMA. METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA. DESEMPENHO CLÍNICO: SENSIBILIDADE IGM E IGG ACIMA DE 87%; ESPECIFICIDADE IGM E IGG ACIMA DE 99%. CAIXA CONTENDO DISPOSITIVOS DE TESTE, PIPETA CAPILAR 20L, SOLUÇÃO TAMPÃO DILUENTE E INSTRUÇÃO DE USO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO ATIVOS NA ANVISA/MS. COM LAUDO DE ANÁLISE SATISFATÓRIO ESPEDIDO PELA FIOCRUZ (FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ – INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE).	BASALL	R\$ 24,57	R\$ 122.850,00

Angra dos Reis, 15 de janeiro de 2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
 MED CENTER COMERCIAL LTDA

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 296/2021, datada de 19 de janeiro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1280, de 19/01/2021, página 10,

Onde se lê:

“NOMEAR FÁBIO MARTINS PEREIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Contabilidade e Finanças, da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.”

Leia-se:

“NOMEAR FÁBIO MARTINS PEREIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Financeiro, da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito

PORTARIA Nº 312/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME para o Cargo em Comissão de Assessor de Marketing e Eventos, da Secretaria de Eventos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

PORTARIA No 313/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no exercício de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.748, de 22 de maio de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 11.096, de 16 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO as alterações na administração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Comissão do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, criada por meio da Portaria nº 827/2018, datada de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 012/2021/SDE.SECUP, da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 18 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme disposto na Lei nº 3.748, de 22 de maio de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 11.096, de 16 de outubro de 2018, os seguintes Secretários:

I – Representantes do Poder Público Municipal: AURÉLIO GONÇALVES MARQUES, Secretário de Desenvolvimento Econômico e ANDREI LARA SOARES, Secretário-Executivo de Cultura e Patrimônio.
Parágrafo único. A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura será exercida pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 314/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CEDER o servidor NICOLAS APRIGIO KOENIGKAM SOARES, fisioterapeuta, Matrícula 20099, para a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 315/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no exercício de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.821, de 07 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 11.173, de 04 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº

015/2021/SDE.SECUP, da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, previsto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 11.173, de 04 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei nº 3.821, de 07 de dezembro de 2018, os seguintes servidores:

I – Representantes da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio:
MARLENE PONCIANO, Matrícula 27171;
JACQUELINE DA COSTA QUEIROS MEDEIROS, Matrícula 11720;
CAMILLE GOMES DOURADO, Matrícula 18771.

II – Representante da Secretaria de Finanças:
PAULO VALÉRIO DE AZEVEDO BROLLO, Matrícula 1711.
Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria nº 186/2019, datada de 14 de fevereiro de 2019, que Designa os Membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 304/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR as portarias nº 297, 298 e 299/2021, de 19 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 300/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CEDER a servidora ALINE LUIZ MACHADO JORGE, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 4501598, para a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 301/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 032/ANGRAPREV/2021, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR RENALDO DE SOUSA, Matrícula 10946, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Benefícios e Segurados, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, a partir de 15 de janeiro de 2021, durante a licença médica da titular Luizelia Gomes, Matrícula 2587.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do
Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 302/2021

“DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.620, DE 01 DE JANEIRO DE 2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ANGRAPPP”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no exercício de suas atribuições legais delimitadas pelo artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n.º 3.620, de 01 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros do Conselho Gestor nos moldes Estabelecidos na Lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, que Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – ANGRAPPP;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 027/2021/SGRI, da Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, datado de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Gestor do Programa ANGRAPPP, os seguintes Secretários:

I – CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO, Secretário de Governo e Relações Institucionais;

II – FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ, Secretário de Finanças;

III – ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Gestor do Programa AngraPPP será exercida pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria nº 1065/2017, datada de 23 de agosto de 2017, que Designa os Membros do Conselho Gestor nos Moldes Estabelecidos na Lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, que Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – ANGRAPPP;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 303/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 873/2020/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 12 de novembro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIANA NÓBREGA DE OLIVEIRA, matrícula 3932, para exercer, interinamente, a Função de Direção da E.M. Poeta Carlos Drum-

mond de Andrade, no período de 01 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021, durante a Licença Gestante da titular Beatriz Barros da Silva Lopes, matrícula 20017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020013501, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 025/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa capacitada a oferecer tratamento em reabilitação na modalidade OSTEOPATIA, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referências do objeto, em favor da empresa abaixo:

Clínica Manoel de Souza Lima LTDA, Inscrita no CNPJ nº 30.320.956/0001-31, vencedora do item 01 e perfazendo o valor total de R\$ 491.400,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais)

O Valor Total do Pregão Presencial 025/2020 foi de R\$ 491.400,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais)

Angra dos Reis, 15 de Janeiro de 2021
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA No 318/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 009/GP/2021, da Prefeitura Municipal de Pinheiral, datado de 06 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão, sob forma de permuta, da servidora BIANCA BORTOLHO DE SOUZA BORGES, Agente Administrativo, Matrícula 19829, para a Prefeitura Municipal de Pinheiral, com ônus para o Município de Angra dos Reis, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 287/2021, datada de 19 de janeiro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1280, de 19/01/2021, página 08,

Onde se lê:

“com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.”

Leia-se:

“com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2021.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 316/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 010/2021/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, datado de 14 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

CEDER a servidora PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS, Berçarista, Matrícula 22252, para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, a partir de 14 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 319/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora OZANA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4501911, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2021

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020010973, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, tipo valor unitário, cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIOLOGIA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA À DISTÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE IMAGENS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 20.476.731/0001-15, para o item 01, no valor total de R\$ 233.520,00 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte reais).

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 003/2021

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2020010973, ADJUDI-

CAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 20.476.731/0001-15, para o item 01, no valor total de R\$ 233.520,00 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte reais).

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2021.
Kátia Regina da Silva Cordeiro
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2021

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020012822, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2020/REM.I, tipo valor unitário, cujo o objeto REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ITENS PARA INICIAR O SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO INVASIVA NA UNIDADE UPG, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para a empresa MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 29.475.673/0001-80, para os itens 01,02,03, no valor total de R\$ 883.500,00 (Oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos reais).

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 002/2021

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2020012822, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 29.475.673/0001-80, para os itens 01,02,03, no valor total de R\$ 883.500,00 (Oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos reais).

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2021.
Kátia Regina da Silva Cordeiro
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021
ARTIGO 65, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EBEC – EMPRESA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E COMÉRCIO S.A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a locação de veículo, para uso deste Instituto, automotor equipados com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 03 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

DO PREÇO AJUSTADO: o preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de R\$41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha 20214524, dotação nº 24.01.33903999.04.122.0204.21 73.19.00, nota de empenho nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, no valor de R\$41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais), correspondente ao exercício de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da FSE nº 002/ANGRAPREV/2021, devidamente autorizado pela Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2021.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora Presidente

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO
CADPREV Nº 00052/2021)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Angra dos Reis/RJ CNPJ: 29.172.467/0001-09
Endereço: Praça Nilo Peçanha, 186
Bairro: Centro CEP: 23900-901
Telefone: (024) 3377-8311 Fax:
E-mail: fernandojordao@angra.rj.gov.br

Representante FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

CPF: 497.528.397-20
Cargo: Prefeito Complemento:
E-mail: fernandojordao@angra.rj.gov.br
Data início da 01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS CNPJ: 10.590.600/0001-00
Endereço: RUA DR. ORLANDO GONÇALVES, 231
Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS CEP: 23906-540
Telefone: (024) 3365-5388 Fax:
E-mail: angraprev@angra.rj.gov.br

Representante LUCIANE PEREIRA RABHA
CPF: 877.749.847-04
Cargo: Presidente Complemento: DIRETORA
E-mail: angraprev@angra.rj.gov.br
Data início da 01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 3.943/2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Angra dos Reis da quantia de R\$ 7.466.892,57 (sete milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Juros e Multas de contribuições pagas em atrasos devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Angra dos Reis confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 7.466.892,57 (sete milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 124.448,21 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 124.448,21 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), vencerá em 26/02/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei nº 3.943/2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao

RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis - RJ / 11/01/2021

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS LUCIANE PEREIRA RABHA
Testemunhas

Jedrael Souza Estoduto Fabiana Pereira Chaves de Souza

Diretor Financeiro e de Tesouraria CPF: 085.523.507-18
RG: 0108163254

Assessora Técnica de Arrecadação CPF: 026.916.847-84
RG: 09475504-8

DECLARAÇÃO

FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00052/2021, firmado entre o/a Angra dos Reis e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS em 11/01/2021, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Angra dos Reis, /
/

FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020011212, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviço de publicação de aviso de licitações e afins, à medida que se torne necessária a divulgação de tais expedientes, de interesse do município, em jornal diário de grande circulação regional ou nacional e no estado, incluindo circulação no município, em favor da empresa abaixo:

L M Brasil Silva – ME, inscrita no CNPJ nº 09.212.178/0001-70, vencedora do item 01 e perfazendo o valor total de R\$ 352.800,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 041/2020 foi de R\$ 352.800,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Angra dos Reis, 18 de Janeiro de 2021
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

No dia 18 do mês de Janeiro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Srº José Fernando Pimenta de Souza nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LM Brasil Silva – ME, localizado na Avenida Dr. Francisco Villela de Andrade Neto, nº 31, sala 801, Bairro: Centro – CEP: 27330-590, Cidade: Barra Mansa, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 09.212.178/0001-70, Tel.: (24) 99999-6042 e e-mail: mbrasil_odia@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. Luiz Marcelo Brasil Silva, portador da Carteira de Identidade nº 24.386.649-5, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 121.919.408-54, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
1	Publicação em jornal diário, de grande circulação regional ou nacional e no Estado, incluindo circulação no Município.	cm/col	10.080	R\$ 35,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 041/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/01/2021 a 17/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

L M BRASIL SILVA – ME
LUÍZ MARCELO BRASIL SILVA

CONTRATO Nº 086/2020**PROCESSO N. 2019021268**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS PARA ARRECADAÇÃO DE GUIAS DE TRIBUTOS E GUIAS DE RECEITAS DIVERSAS, DE ACORDO COM O PADRÃO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS-FEBRABAN COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES RECEBIDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, COMO **CREDENCIANTE**, E ITAÚ UNIBANCO S.A., COMO **CREDENCIADA**; CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 096/2020/SFI, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETARIO DE FINANÇAS,

Pelo presente instrumento particular a na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CREDENCIANTE** representado neste ato pelo Secretário de Finanças, Sr. José Carlos de Abreu, brasileiro, casado, portador do RG nº 04.475.068-5 Detran/RJ e do CPF nº 569.086.107-30, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e a sociedade empresária ITAÚ UNIBANCO **S.A.**, situada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, Estado de São Paulo-SP, CEP: 04344.902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/00001-04, daqui por diante denominada **CREDENCIADA**, representada neste ato pelo Sr. Valter Telles do Nascimento, Analista de Produtos Pleno, brasileiro, união estável, portador do RG nº 27.341.885-3 e do CPF nº 259.363.258-57 e pela Srª Sandra Regina Rincão, Analista de Produtos Sênior, portadora do RG nº 33.971.391-4 e do CPF nº 300.822.988-31, tendo em vista o Chamamento Público nº. 001/2020 com base na Lei 8666/93, mediante inexigibilidade de licitação com amparo no “caput” do Art. 25 da Referida Lei e suas alterações posteriores constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2019021268, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços financeiros para arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ARRECADAÇÃO DAS GUIAS DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DIVERSAS PODERÃO OCORRER:

I - Auto-Atendimento;

II – Internet;

III – Débito Automático.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses prazo da vigência do Chamamento Público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de prorrogação, após decorrido o período contratual de 12 meses de prestação de serviço, o valor inicialmente contratado será atualizado pela variação do I.G.P.M. – Índice Geral de Preço de Mercado da F.G.V., ou outro índice que vier a substituí-lo, ou ainda, por ajustamento das partes. Para a aplicação do índice será tomada por base a data da Proposta apresentada pela Secretaria de Finanças, conforme Inciso XI do Art. 40, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

À **CREDENCIANTE** caberá as seguintes providências relativas ao objeto deste Contrato:

- I. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

- II. Remunerar a CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados, diariamente, através de débito na conta corrente informada pela Secretaria de Finanças de acordo com o fato gerador/serviço, a contar da data de assinatura do contrato;
- III. Pôr à disposição dos clientes da Secretaria de Finanças a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;
- IV. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência, do Chamamento Público nº 001/2019, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste contrato;
- VI. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, o refazimento ou a substituição do objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- VII. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CREDENCIADA para a fiel execução do serviço;
- VIII. Impedir que terceiros executem os serviços, objeto deste contrato;
- IX. Nomear fiscal que acompanhará a execução do contrato;
- X. Providenciar a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA -

À **CREDENCIADA** caberá as seguintes providências relativas ao objeto deste contrato:

- I – Arrecadarem e recolherem as guias da PMAR, pela modalidade CREDENCIADA, através de guias de tributos e guias demais receitas diversas, de acordo com o padrão da FEBRABAN, com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras;

- II – Arrecadarem em todas as modalidades de arrecadação CREDENCIADAS inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do Contrato, salvo no caso de impossibilidades institucionais;
- III – Apresentarem a Secretaria de Finanças, no ato da assinatura do Contrato, o(s) local (is) da prestação de serviço dos correspondentes autorizados ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo a Secretaria de Finanças atualizada quanto a inclusões e/ou exclusões durante a vigência do contrato;
- IV – Comunicarem formalmente a Secretaria de Finanças, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações relevantes ocorridas no sistema de recolhimento da CREDENCIADA, que resultem em descontinuidade do serviço de recebimento de guias de tributos guias de serviços diversos;
- V – Arrecadarem as guias de tributos e guias de receitas diversas através de leitura do código de barras padrão FEBRABAN, ou pela digitação da respectiva representação numérica;
- VI – As CREDENCIADAS não poderão, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do cliente, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;
- VII – As CREDENCIADAS deverão autenticar as guias de tributos e demais guias de receitas diversas da PMAR, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras, bem como para os recebimentos realizados através de “home/office banking”, “internet” ou qualquer outra modalidade de auto-atendimento via “web”.
- VIII – Manterem as guias de tributos e demais guias de receitas diversas arquivadas por um período de 90 (noventa) dias;

- IX – Disponibilizarem para Secretaria de Finanças, gratuitamente, as informações sobre a liquidação das guias de tributos e demais guias de receitas diversas, com total das transações e informações detalhadas e compatíveis ao Banco de Dados da Secretaria de Finanças, através de arquivo eletrônico, que deverá ter o mesmo valor total do recebimento demonstrado no extrato da conta corrente da PMAR;
- X – Em caso de incorreção de dados, remeterem as informações regularizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;
- XI – Fornecerem a Secretaria de Finanças, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- XII – Disponibilizarem a Secretaria de Finanças, quando solicitado, os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de recebimento, ficando a instituição financeira obrigada a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- XIII – Manterem as informações de transmissão dos recebimentos em meio eletrônico por um período de 180 (cento e oitenta) dias;
- XIV – As guias de tributos e demais guias de receitas diversas poderão ser arrecadadas e recolhidas a qualquer momento.
- XV - Informarem os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.
- XVI – Assumirem, inclusive para efeitos da Lei nº. 8.078/90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida nas unidades de recebimento em virtude da assinatura do contrato com a PMAR;
- XVII – As empresas poderão participar do credenciamento apenas no que se refere aos serviços a que tiverem interesse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CREDENCIADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Vedações à CREDENCIADA

I. Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para a PMAR;

II. Não será considerada como repassada a arrecadação:

a) Enquanto o arquivo das transações remetido pela CREDENCIADA não for recebido pela Secretaria de Finanças;

b) Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato e enquanto perdurar a irregularidade.

III. Cobrar da Secretaria de Finanças tarifas de serviços não especificados nas modalidades descritas no objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Fonte: 10010000, Ficha: 20202286 e dotação orçamentária: 20.2006.04.129.0204.2002.339039.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor máximo a ser pago à instituição financeira pela prestação do serviço de arrecadação de guias de tributos e demais guias de receitas diversas, com código de barra, será de:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
4	Auto Atendimento	R\$ 1,18
5	Internet Banking	R\$ 1,02
6	Débito Automático	R\$ 1,23

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização caberá ao funcionário formalmente designado pelo Secretário de Finanças, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CREDENCIADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no

presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CREDENCIANTE ou modificação da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da CREDENCIANTE deverão ser solicitadas formalmente pela CREDENCIADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CREDENCIADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

PARÁGRAFO QUARTO – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CREDENCIADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CREDENCIANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CREDENCIANTE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CREDENCIADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o CREDENCIANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CREDENCIADA é responsável por danos causados ao CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CREDENCIANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CREDENCIADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CREDENCIADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO SEGUNDO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO – A fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CREDENCIADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CREDENCIADA previsto no parágrafo quarto da cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CREDENCIADA prestará o serviço de arrecadação de guias de tributos e demais guias de receitas diversas, através das modalidades de arrecadação que as instituições credenciadas apresentarem de acordo com as estipulações neste termo, do edital de licitação.

A prestação dos serviços de arrecadação executar-se-á através do recebimento de guias de tributos e demais guias de receitas diversas emitidas e entregues aos clientes pela PMAR.

A CREDENCIADA deverá efetuar os repasses dos recebimentos das contas em sistema D+2, ou seja, dois dias úteis depois do recebimento das guias de tributos e demais receitas diversas, na conta corrente a ser determinada pela Secretaria de Finanças na assinatura do contrato, não devendo o recebimento ser efetuado por cheque. Pelo descumprimento do prazo estabelecido ficará a empresa CREDENCIADA obrigada a creditar ao Município o produto arrecadado, corrigido pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, a partir do terceiro dia útil subsequente ao da arrecadação até o dia do efetivo repasse, não eximindo o estabelecimento arrecadador de sofrer as sanções previstas neste regulamento e nas Leis Civil e Penal. Na ocorrência da extinção da taxa acima referida, adotar-se-á outro índice que futuramente vier a substituí-la.

A CREDENCIADA, deverá comunicar o sistema de transmissão que utilizam dispondo diariamente a transmissão eletrônica de dados de recebimento das referidas contas, em favor da PMAR, devendo ainda este arquivo digital ser compatível com o bando de dados do sistema de arrecadação da PMAR;

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

A CREDENCIANTE efetuará o pagamento à CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados, diariamente, através de débito na conta corrente informada pela Secretaria de Finanças de acordo com o fato gerador/serviço, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CREDENCIANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos arts 77 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CREDENCIADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CREDENCIADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CREDENCIADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, o presente Contrato será publicado no Boletim Oficial do Município, na forma de Extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Angra dos Reis, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, cujo instrumento foi lavrado às fls. 00/00v do Livro nº 000 de Contratos da Superintendência de Gestão de Suprimentos as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADA, e pelas testemunhas abaixo:

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2020.

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CREDENCIADA

CREDENCIADA

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____

2-

3- _____ CPF: _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Transferência De Unidade Gestora do contrato nº 031/2015, referente a execução de serviços de manutenção de parques e jardins em todo município de Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução do serviço, conforme Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020, publicado em 04 de janeiro de 2021, Boletim oficial nº 1271.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I da lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do processo nº 2014008336, fls. 9383.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021.

Angra dos Reis/RJ, 20 de janeiro de 2021.

Fernando Pereira Seabra Filho
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 002/2021/FTAR

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 023/2021/FTAR, de 30 de novembro de 2020, que designou o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para atuarem na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, nas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: POLYANA DA CUNHA RABELO – MATRÍCULA: 20.533

SUPLENTE: ULISSES LISBOA COVAS – MATRÍCULA: 35.00156

MEMBROS: ANDRE PIRES DA SILVA – MATRÍCULA: 19.138

CHRISTIAN DA SILVA GALOIS – Matrícula: 190.341

ULISSES LISBOA COVAS – MATRÍCULA: 35.00156

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO SEABRA
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 003/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Federal nº 10.520/2012, e do Decreto Municipal nº 4.748/2005,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 008/2020/FTAR, de 26 de maio de 2020,

que designou o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, para atuarem na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, seja Presencial ou Eletrônico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra:

PREGOEIRO: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 17.662

SUPLENTE: POLYANA DA CUNHA RABELO – Matrícula: 20.533

EQUIPE DE APOIO: AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES – Matrícula: 12.365

JISLEY FATIMA CONTE VEIGA - Matrícula: 35.00149

SÉRGIO MOREIRA DIAS – Matrícula: 17.056

SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS – Matrícula: 17.700

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO SEABRA
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 004/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o contrato 002/2017, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2016/SAAE, realizado em 23 de novembro de 2017, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria no 015 de 05 de junho de 2019.

Art. 2º. Fica designado o servidor ANDRÉ PIRES DA SILVA, matrícula n.º 19.138, Coordenador do Centro de Informações Turísticas, para exercer a FISCALIZAÇÃO do contrato nº 002/2017/FTAR, cujo objeto trata de Locação de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO SEABRA

PORTARIA N.º 005/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o contrato 001/2018, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2016/SAAE, realizado em 23 de fevereiro de 2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria no 016 de 05 de junho de 2019.

Art. 2º Fica designado servidor ANDRÉ PIRES DA SILVA, matrícula n.º 19.138, Coordenador do Centro de Informações Turísticas, para exercer a FISCALIZAÇÃO do contrato nº 001/2018/FTAR, cujo objeto trata de Locação de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO
DE 2021.
FERNANDO SEABRA

PORTARIA N.º 006/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o contrato 003/2012/FT, referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2012/FT, realizada em 04 de outubro de 2012, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria no 14 de 05 junho de 2019.
Art. 2º. Fica designada a servidora AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES, matrícula n.º 12365, Diretora Do Departamento de Promoção Turística, para exercer a FISCALIZAÇÃO do contrato nº 003/2012/FT, cujo objeto trata de Locação de imóvel situado à Av. Júlio Maria nº 10 (sobrado) – Centro – Angra dos Reis, que tem como objetivo sediar a Fundação de Turismo de Angra dos Reis.
LOCADOR: ELISABETH GIBRAIL RAMECK ROCHA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016006664.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO
DE 2021.
FERNANDO SEABRA

PORTARIA N.º 007/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ, datado de 28 de janeiro de 2019, com fulcro na Lei Federal nº. 13.019/2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria no 008 de 28 janeiro de 2019.
Art. 2º Fica designada a servidora ROSÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 3.945, Coordenadora de Pessoal, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR, processo nº 2018023652, cujo objeto é a cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
14 de janeiro de 2021
FERNANDO SEABRA

PORTARIA N.º 008/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Contrato de prestação de serviços nº 003/2017/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE

TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa EBEC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., datado de 01 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria no 013 de 05 junho de 2021.
Art. 2º. Fica designado o servidor Ulisses Lisboa Covas, matrícula nº 3500156, Superintendente de Desenvolvimento Turístico, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 003/2017/FTAR, processo nº 2017021544, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de veículo 1.0, para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 14 de janeiro de 2021.
FERNANDO SEABRA

PORTARIA N.º 009/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 001-A/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa EDITORA A NOTÍCIA LTDA, datado de 24 de janeiro de 2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria no 03 de 31 janeiro de 2019.
Art. 2º. Fica designado o servidor CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 17.662, Coordenador de Compras e Licitações, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 001-A/2019/FTAR, processo nº 2018020029, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais, para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
15 de janeiro de 2021
FERNANDO SEABRA

PORTARIA N.º 010/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a contratação direta, originária da Concorrência Pública nº 001/2016/FT, Processo nº 2015018649, Contrato nº -001/2016/FT.

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria no 14 de 26 de janeiro de 2017.
Art. 2º. Fica designado o servidor SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS, matrícula nº 17.700, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, para exercer a fiscalização da Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Maior Oferta), destinado à exploração comercial das atividades de restaurante, localizado no Complexo Cultural denominado “Oyster Bar”, sito na Praça Zumbi dos Palmares (antiga Praça Duque de Caxias) - Centro de Angra dos Reis/RJ, Concorrência Pública nº 001/2016/FT, Processo nº 2015018649 CONTRATO: M R COQUE BAR E RESTAURANTE - ME.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
15 de janeiro de 2021

FERNANDO SEABRA

PORTARIA N.º 011/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a contratação direta, originária da concorrência 001/2009/FT.

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria no 06 de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Fica designado o servidor WAGNER DIAS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 3500154, Assessor de Planejamento Turístico, para exercer a fiscalização da Concessão Onerosa de Uso de Bem Público Destinado à Exploração e Gestão Comercial de Restaurantes localizados no Cais Santa Luzia. CONTRATADO: SABOR DA PICANHA RESTAURANTE LTDA ME.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
15 de janeiro de 2021

PORTARIA N.º 012/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a contratação direta, originária da concorrência 002/2020/FTAR.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor WAGNER DIAS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 3500154, Assessor de Planejamento Turístico, para exercer a fiscalização da Concessão Onerosa de Uso de Bem Público Destinado à Exploração e Gestão Comercial de Restaurantes localizados no Cais Santa Luzia. CONTRATADO: XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
15 de janeiro de 2021
FERNANDO SEABRA

PORTARIA N.º 013/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o fornecimento de energia elétrica pela empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. nos locais de gestão da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora JISLEY FATIMA CONTE VEIGA, Matrícula 3500149, Assessora de Desenvolvimento Turístico, para exercer a FISCALIZAÇÃO do processo nº 2018001470, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. nos locais de gestão da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
15 de janeiro de 2021

FERNANDO SEABRA

PORTARIA N.º 014/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o fornecimento de água e esgoto pela COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTOS - CEDAE nos locais de gestão da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora JISLEY FATIMA CONTE VEIGA, Matrícula 3500149, Assessora de Desenvolvimento Turístico, para exercer a FISCALIZAÇÃO do processo nº 2018001818, cujo objeto é o fornecimento de água e esgoto pela COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTOS - CEDAE nos locais de gestão da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
15 de janeiro de 2021
FERNANDO SEABRA

PORTARIA N.º 015/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Wagner Dias do Nascimento, Assessor de Planejamento Turístico, matrícula nº3500154, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
22 de janeiro de 2021.
Fenando Seabra
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 016/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Alexandro dos Santos Viana, Diretor do Departamento de Operações Turísticas, matrícula nº4311, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
22 de janeiro de 2021.
Fenando Seabra
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 017/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o servidor José Antônio Martins Rosa, Agente de Informações Turísticas, matrícula nº1929, a conduzir veículos desta Fundação,

no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
22 de janeiro de 2021.

Fenando Seabra
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 018/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Ulisses Lisboa Covas, Superintendente de Desenvolvimento Turístico, matrícula nº3500156, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
22 de janeiro de 2021.

Fenando Seabra
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 019/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Sílvio Henrique dos Anjos, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº17700, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
22 de janeiro de 2021.

Fenando Seabra
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA DE DESTITUIÇÃO DE FISCAL **PORTARIA N.º 001/2021/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora PRYSCILA DE JESUS DE SOUSA TAMBURINE, matrícula 18.218, nomeada através da Portaria nº 005/2019/SGRI.SEPGE, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1.072 - 04 de Abril de 2019, para compor a comissão de fiscalização da execução do contrato nº 023/2019, resultante do Processo 2017023433, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S/S LTDA, cujo o objetivo é a elaboração da base cartográfica multifinalitária municipal e estruturação de sistemas de informações geográficas que atendem diferentes setores da administração municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria de destituição de fiscal, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Angra dos Reis, 19 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA DE DESTITUIÇÃO DE FISCAL **PORTARIA N.º 002/2021/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores MATHEUS FERNANDES DA SILVA, matrícula 27179 e DIEGO DE CASTRO SOUZA, matrícula 27149 para compor a Comissão instituída através da Portaria nº 005/2019/SGRI.SEPGE, de 04 de abril de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 10117, de 05 de abril de 2019, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 023/2019, resultante do Processo 2017023433, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S/S LTDA, cujo objetivo é a elaboração da base cartográfica multifinalitária municipal e estruturação de sistemas de informações geográficas que atendem diferentes setores da administração municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Angra dos Reis, 22 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

Republicação da lei nº 3.947, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim oficial nº 1279, em 15 de janeiro de 2021, na página 23, em virtude do Ofício CMAR Nº 2530/2020.

L E I N.º 3.947, DE 15 DE JANEIRO **DE 2021**

AUTOR: MESA DIRETORA 2019/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“ALTERA O ANEXO I, DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.356, DE 02 DE JULHO DE 2015.”

Art. 1º A remuneração dos cargos em Comissão de Livre Provisão criados e descritos na Resolução 001/2009, destinados a prestação de serviços de Assessoramento Parlamentar nos Gabinetes, passa a ser a constante do Anexo I desta Lei, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou dela decorrente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANEXO

RELAÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA PARLAMENTAR

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
AssessorParlamentar	CAP I –A	R\$5.800,00

AssessorParlamentar	CAP I – B	R\$5.500,00
AssessorParlamentar	CAP I – C	R\$5.200,00
AssessorParlamentar	CAP I – D	R\$4.900,00
AssessorParlamentar	CAP I – E	R\$4.600,00
AssessorParlamentar	CAP I – F	R\$4.300,00
AssessorParlamentar	CAP I – G	R\$4.100,00
AssessorParlamentar	CAP I – H	R\$4.000,00
AssessorParlamentar	CAP II - A	R\$3.900,00
AssessorParlamentar	CAP II – B	R\$3.700,00
AssessorParlamentar	CAP II – C	R\$3.600,00
AssessorParlamentar	CAP II – D	R\$3.500,00
AssessorParlamentar	CAP II – E	R\$3.400,00
AssessorParlamentar	CAP II – F	R\$3.300,00
AssessorParlamentar	CAP II – G	R\$3.200,00
AssessorParlamentar	CAP II – H	R\$3.100,00
AssessorParlamentar	CAP II – I	R\$3.000,00
AssessorParlamentar	CAP III – A	R\$2.900,00
AssessorParlamentar	CAP III – B	R\$2.800,00
AssessorParlamentar	CAP III – C	R\$2.700,00
AssessorParlamentar	CAP III – D	R\$2.600,00
AssessorParlamentar	CAP III – E	R\$2.500,00
AssessorParlamentar	CAP III – F	R\$2.400,00
AssessorParlamentar	CAP III – G	R\$2.300,00
AssessorParlamentar	CAP III – H	R\$2.200,00
AssessorParlamentar	CAP III – I	R\$2.100,00
AssessorParlamentar	CAP III – J	R\$2.000,00
AssessorParlamentar	CAP IV – A	R\$1.900,00
AssessorParlamentar	CAP IV – B	R\$1.800,00
AssessorParlamentar	CAP IV – C	R\$1.700,00
AssessorParlamentar	CAP IV – D	R\$1.600,00
AssessorParlamentar	CAP IV – E	R\$1.500,00
AssessorParlamentar	CAP IV – F	R\$1.400,00
AssessorParlamentar	CAP IV – G	R\$1.300,00
AssessorParlamentar	CAP IV – H	R\$1.200,00
AssessorParlamentar	CAP IV – I	R\$1.100,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADIANTAMENTO Nº 091/2020
– PROCESSO Nº 2020008694

Na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica e vistas da Controladoria Geral do Município, na folha 32 do Processo 2020008694, fica aprovada a prestação de contas do Adiantamento 091/2020, em nome de Fabiana Pereira Chaves de Souza, matrícula 25358, que teve como finalidade atender as despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Angra dos Reis, 18 de janeiro de 2021.
Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a ABADÉ FRANCCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Transferência De Unidade Gestora do contrato nº 22/2019, referente a revitalização da quadra na Vila do Abraão – Ilha Grande – Angra dos Reis-RJ, conforme Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020, publicado em 04 de janeiro de 2021, Boletim oficial nº 1271.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I da lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do processo nº 2019013023, fls. 1168.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021.

Angra dos Reis/RJ, 22 de janeiro de 2021.

Fernando Seabra
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA No 320/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão dos servidores constantes da relação abaixo, efetuada por meio da Portaria nº 517/2018, de 03 de agosto de 2018, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10654	ARLEN PINHEIRO DE LACERDA	ARTIFICE II
4643	CARLA ELISABETE MONTENEGRO BARBOSA	ARQUITETO
11696	EVALDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 321/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora CLAUDIA PEREIRA CURCINO, Agente Administrativo, Matrícula 26124, efetuada por meio da Portaria nº 653/2018, de 01 de outubro de 2018, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar

↓

Vá até uma das tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;

↓

Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa

Angra

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 006/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1380/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LUIZA HELENA QUIRINO NASCIMENTO	CAP III D	6683
NORMA SUELI DA SILVA MAIA	CAP III D	6692
CORNÉLIO JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO	CAP IV C	6695
JULIANA ALVES DA SILVA	CAP III B	6697
SANDRA DA SILVA SANTOS	CAP II C	6708
THAIS HELENA COSTA DA SILVA CARDOSO	CAP II C	6903
PÂMELA CLAUDINO DOS ANJOS	CAP IV B	7066
CAROLINA PEREIRA NERY JORDÃO	CAP IV B	7093
JAIR LIMA DOS SANTOS	CAP II A	7181
LEONIDAS OLIVEIRA DE LIMA	CAP II A	7190
EDER CELESTINO GOMES	CAP IV C	7352
ROSELAINÉ RODRIGUES PEREIRA	CAP III B	7365
CARLOS ALBERTO DE MOURA PIMENTA	CAP III B	7367
ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	CAP IV D	7369
FABIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	CAP I A	7398
LIDIANE MARCELINO RUTNICH	CAP II F	7461
MARCIA ASSAD JUSTINO	CAP II A	7470
LEANDRO DE LACERDA SOARES	CAP III B	7471
MERIANE MIRANDA TEIXEIRA	CAP IV D	7484
ALINE DA GLÓRIA MAIA	CAP IV D	7485
VANESSA CONCEIÇÃO FERREIRA ELIAS	CAP IV D	7486
MARIA REGIVANE RIBEIRO MONTEIRO	CAP II C	7497

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO
DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 007/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1334/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSIANE CORREA DE MORA	CAP II C	6753
MARIA DA GLORIA COUTO SOARES	CAP I E	6756
APARECIDA SANTOS DA SILVA	CAP I E	6760
LUCAS RICARDO DA COSTA	CAP II A	6763
MILIANE AGUIAR DA COSTA SILVA	CAP II A	6992
TIAGO SEIXAS SILVA CORREA	CAP III A	7155
LOHANE ALFENA BOSI	CAP II A	7342
APARECIDA MARIANA DE SOUZA	CAP I E	7362
FABIO BARBOSA MAIA	CAP IV B	7386
MARCOS UBIRACY MACIEL DOS SANTOS	CAP IV C	7387
RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	CAP II G	7407
DENISE DE CASTRO	CAP IV D	7489
FRANCIANI OZORIO DA SILVA	CAP IV C	7511

ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	CAP IV C	7513
RONALDO GABRIEL	CAP IV C	7538
JOSÉ ERALDO DA SILVA	CAP IV D	7539
ORMINDA FERREIRA	CAP III G	7540
MAYARA FERREIRA DO NASCIMENTO	CAP IV D	7541
CARLOS RODRIGUES JÚNIOR	CAP IV C	7560
KARLA SEBASTIÃO LEOPOLDINO HIRATA	CAP II C	7561

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO
DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 008/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1381/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SÔNIA RIBEIRO SOARES	CAP IV D	6620
LORRAINE CARRILHO BORGES	CAP II A	6622
FRANCION VIEIRA DA SILVA	CAP III G	6726
THAINARA DA SILVA AMORIM	CAP III G	6728
ADRIANA ALVARENGA CORREIA	CAP III G	6729
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO SOUZA DE OLIVEIRA	CAP III G	6734
GILCIMAR CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	CAP IV D	6736
JULIANA MARTINS FERREIRA	CAP III G	6740
MARIA AMÉLIA MARCAL	CAP IV D	6744
DENISE BERNARDINO DE FREITAS	CAP IV D	6829
CAIO HENRIQUE MOREIRA LEMES	CAP III G	6934
WELLYSSON VITAL DA SILVA	CAP II E	6935
JEREMIAS DA COSTA PORTO	CAP III G	7038
SOLANGE ARAGÃO LINS BARBOSA	CAP III G	7068
THIAGO MENEZES RISSO	CAP III A	7153
DIRCEA COSTA DE AZEVEDO	CAP IV D	7355
PAULO RICARDO DOS SANTOS GARCIA	CAP III G	7414
MAGNUM NEVES GONÇALVES	CAP III C	7417
SÉRGIO WILLIAN DOS SANTOS SILVA	CAP III G	7418
JULIANA SOARES ROSA	CAP IV D	7420
ERNANI PIMENTEL CHRISTIANES	CAP IV B	7450
ADRIANO SANTOS DE CARVALHO	CAP IV D	7451
SANDRA ALVES GONÇALVES	CAP IV D	7460
CLAUDETE NEVES TEIXEIRA	CAP IV A	7493
KALYNKA REZENDE HOFMANN	CAP III C	7514
TALITA MONTEIRO DE ARAÚJO	CAP III E	7515
JOSÉ CELESTINO DOS SANTOS	CAP III G	7517
DERMINDA VITORINO CORREA	CAP III G	7525
RAQUEL PEREIRA ROBERTO MOCA	CAP III G	7555

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO
DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 009/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1339/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JESIEL FERREIRA LUCAS	CAP I C	6625
NATA SOARES FERREIRA	CAP I C	6625
ANA CLAUDIA SOARES RIBEIRO	CAP I C	6632
WILSON DA SILVA FOLGOSA	CAP I C	7468
LEILA CANDIDA PIMENTA	CAP III G	6926
ANA RIBEIRO	CAP IV D	7050
MANUELA LIMA RABHA BORGES	CAP II A	7320
ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS MOREIRA	CAP IV D	7321
BRUNO FERREIRA PONCIANO	CAP IV D	7323
MAYCON SILVA DE ALMEIDA	CAP IV D	7421
CRISTIANE DE MEDEIROS SANTOS	CAP II A	7447
KAROLINA DE CARVALHO	CAP IV B	7449
JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA	CAP IV D	7469
ALINE DE ANDRADE PINTO	CAP IV B	7482
JORGE MARTINS SALOMÃO	CAP IV D	7487
FLÁVIO ANDRADE DA COSTA	CAP IV A	7508
IVANILDO SILVA DE MORAIS	CAP I E	7510

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 010/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1383/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Sérgio Ricardo Gama, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARTA ROSANGELA CLEMENTE DOS SANTOS	CAP I A	7033
DIMAS MELQUIADES DA SILVA	CAP II A	7034
MARTÍZELIA PEREIRA CHAVES	CAP II C	7205
MARIANA PEREIRA DA SILVA	CAP IV B	7334
BRUNO LISBOA ANIBAL	CAP III B	7336
MANUEL DE CARVALHO IGNÁCIO	CAP II A	7339
LUANA CRUZ RIBEIRO	CAP II A	7373
LETÍCIA FONSECA DE OLIVEIRA CUNHA	CAP IV B	7412
JULIANA DA SILVA KREISCHER	CAP II B	7434
LARISSA BATISTA DO NASCIMENTO	CAP IV C	7475
ADEILTON DIODATO DA SILVA	CAP III A	7521
SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	CAP I E	7522
LUCAS PLÁCIDO LIMA	CAP I E	7537
JOSÉ LUIS DOS SANTOS	CAP IV C	7542
BRUNNO GUIMARÃES DAS VIRGENS	CAP IV C	7543
RODRIGO ALVES MENDES	CAP IV C	7544
SILVANA KILPE DE PAULA	CAP IV C	7545
GERALDA PEDRO DO MONTE	CAP IV C	7548
BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA	CAP IV C	7550

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 011/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1379/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CLAUDIA REGINA LEMOS RIBEIRO	CAP II A	7502
FELIPE THOMAZ BIONDI	CAP II B	7559
MARIA CELINA DE FIGUEIREDO	CAP I E	7401
ROSEMARY COSTA DA CONCEIÇÃO	CAP II D	7054
CLÁUDIA VALERIA CORREA	CAP II B	6554
DAIANE HENRIQUES DA SILVA SILVEIRA	CAP III F	7503
ANDRÉ LUIS NÓBREGA	CAP II A	7491
LUANDA ELLEN DA CONCEIÇÃO DOS REIS	CAP I E	6563
LUCIANO CHAVES FERREIRA	CAP III A	6570
MARIA NEIDE SANTOS GOMES	CAP II C	7176
ARIONICE BRITO SANTOS DE SOUZA	CAP IV C	7498
FERNANDA CARLA MIRANDA LIMA	CAP III C	7055
ALEX BASTOS DIAS	CAP IV C	7436
JONATHAN REIS MAIA	CAP III B	7393
DIONE SANTOS LOPES	CAP IV B	7056
BEATRIZ VITÓRIA LEITE MIRANDA	CAP IV D	7295
TERESINHA DE FÁTIMA CAMPOS MARIANO	CAP II C	7372
MARIA ANDREIA DA COSTA BENEDITO DE CARVALHO	CAP IV D	7458
MÔNICA CORRÊA CUNHA	CAP IV D	7553
CARLOS EDUARDO VITÓRIO BÁRCIA	CAP IV B	7554

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 012/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1330/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ELIANE MARIA RIBEIRO	CAP I A	7218
HONÓRIO RICARTE DA FONSECA	CAP I C	7328
MYLENA JESSIKA SANTOS DA SILVA	CAP I A	7326
GILSELI COSTA DE OLIVEIRA	CAP I A	7061
KÁTIA NUNES DA TRINDADE	CAP IV C	7329
KARYNA LISBOA DE CARVALHO	CAP I A	7358
FERNANDO CAUÊ QUEIROZ NASCENTES OLIVEIRA	CAP I A	7381
ZACARIAS DE OLIVEIRA	CAP IV D	7563
SHAENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	CAP IV C	7496
GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS	CAP II A	7444
TEREZA CRISTINA MARTINS DE MOURA	CAP IV D	7446
ANDRÉ GIMENEZ DE CASTRO PROTZENKO	CAP IV D	7445
KLEBER ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	CAP IV D	7546

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 013/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1392/2020,

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Francisco Canindé da Costa Raimundo, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SÔNIA REGINA DE SÁ MOURA	CAP IV B	7074
FLÁVIO DE FARIA MARIA	CAP II D	7316
JOSÉ LEANDRO ARAÚJO FREITAS	CAP II D	7317
MARCO ANTÔNIO OBOLAR	CAP III G	6638
BRAZ VIEIRA FILHO	CAP IV B	6641
MARIA DE JESUS VELASCO DA SILVA	CAP II C	6644
LUCIMAR JOSÉ DA SILVA	CAP III G	6645
MÁRCIO DOS SANTOS LEONCIO	CAP IV C	6649
ANDRÉ BEZERRA DA SILVA	CAP II F	6654
ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS	CAP III G	6656
RODRIGO PIRES CORDEIRO	CAP IID	6657
PAULO RENAN DA SILVA	CAP III D	6777
MARIZE PEREIRA LOPES FERREIRA	CAP II G	6947
RONDILANHA VIEIRA CAVALCANTE	CAP I A	7227
GUSTAVO NUNES DE MESQUITA	CAP IV D	7024
LEO FLANCLIN MIRANDA DOS SANTOS FRANCELINO	CAP IV D	7318
MATHILDES LUCIA DA CONCEIÇÃO	CAP IV D	7026
ALMIR ARAÚJO DO NASCIMENTO	CAP IV D	7219
THALYSSON ASSIS DA SILVA	CAP II G	7319
PEDRO PAULO DA SILVA	CAP III G	6636
RAFAEL CAMPOS DIAS	CAP I C	7415

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
 PRESIDENTE
 Câmara Municipal de Angra dos Reis
 Secretaria de Legislação

Júlio Christian Vieira Serra
 Agente Legislativo
 Matr. 355

A T O Nº 014/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1331/2020,

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MÁRCIA DUARTE DE SOUZA CORRÊA	CAP III B	6585
DOUGLAS DOS SANTOS NASCIMENTO	CAP I E	6587
GESANE HENRIQUES DE OLIVEIRA	CAP II E	7207
DAVID MARCELINO DE LIMA	CAP IV D	7285
ROSÂNGELA LUZIA DOS REIS FERREIRA	CAP IV D	7287
GEDEON BEZERRA FELIX	CAP III G	7288
SUZANA TADEU FERREIRA DE CARVALHO	CAP IV D	7348
MÁRCIA REGINA CARDIA PEREIRA	CAP I A	7383
RICHARD HELVER DOS SANTOS CARNEIRO ARAÚJO	CAP IV B	7384
ÂNGELO GABRIEL BATISTA PEREIRA	CAP III G	7464
ADRIANA MARIA MUNIZ	CAP IV D	7465
VALDIR SOUZA DOS SANTOS	CAP IV D	7466
LILIANE MIRANDA DOS SANTOS	CAP III G	7477
ARIDIANE QUEIROZ	CAP III C	7478
BRUNO DA SILVA OREFICE	CAP III G	7504
ROSÂNGELA FRANCISCO	CAP I E	7509
MILENA BOTELHO MOREIRA	CAP III G	7519
ELISABETE ALMEIDA DE JESUS	CAP I A	7520
PAULO EDUARDO DE SOUSA GARCIA	CAP IV D	7533

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
 PRESIDENTE

A T O Nº 015/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1348/2020,

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador André Porto Pereira, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
PATRICK PORTO BERNARDES	CAP I E	7099
LICÍNIO JOÃO COSTA FILHO	CAP I E	7100
PEDRO DO CARMO COUTO	CAP I E	7103
MÁRCIO CARDOSO DE CARVALHO	CAP III D	7104
ALEX DE SOUZA TEIXEIRA	CAP III G	7108
ANDRÉIA OLIVEIRA DA COSTA DO NASCIMENTO	CAP III D	7116
ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	CAP III F	7121
KLEBER SILVA DOS SANTOS ALVES	CAP III C	7132
ELENILSON SILVA DO NASCIMENTO	CAP III C	7148
VIVIANE LARANJEIRAS DE PAULA	Cap IV D	7183
ELISÂNGELA PIMENTA DOS ANJOS PEIXOTO	CAP IV A	7186
LUCIANO JOCER LOPES PASTANA	CAP IV A	7203
FABIANE DAS NEVES CAVALCANTE	CAP III E	7229
VINÍCIUS JOSUALVER DIAS DE OLIVEIRA	CAP IV C	7230
LEANDRO DE SOUZA BATISTA	CAP III E	7278
CIBELE ROCHA DOS SANTOS	CAP III E	7280
AGNALDO MARQUES	CAP IV A	7388
SIMONIA DE OLIVEIRA JERÔNIMO PEIXOTO	CAP IV D	7423
MARIA THAMIRIS SAMPAIO DA CUNHA	CAP IV D	7424
SUELEN DE OLIVEIRA PORTO DA SILVA	CAP IV C	7433
WELLINGTON ACARI FOGASSA	CAP IV C	7472
MANOEL JUNIO ALVES BASÍLIO	CAP IV B	7474
MIRIANE SANTOS DE SIQUEIRA FERREIRA	CAP III B	7535

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
 PRESIDENTE

A T O Nº 016/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1377/2020,

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Luiz Cláudio Pereira das Dores, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DANIEL STELLET DE SOUZA	CAP II G	7531
LIZANGELA DA SILVA PEREIRA	CAP I C	7159
ARMANDO AVELINO MARTINS PEREIRA	CAP I A	7162
SELMA SCHIAVO DA SILVA	CAP III E	7167
FABÍOLA PEREIRA DA CUNHA TAVARES	CAP I E	7168
JORGE DA SILVA	CAP I E	7172
MARIA GRAZIELLE MORAIS	CAP II D	7189
JODELLE DE OLIVEIRA SANTOS	CAP I A	7306
JEAN KLEBER TEDESQUI ELESBÃO	CAP II E	7310
MARCELO DOS SANTOS CARDOSO	CAP I A	7314
HEITOR DANTAS DA COSTA	CAP III A	7315
PATRÍCIA LÚCIO ALMEIDA	CAP IV D	7499

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO

DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 017/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1385/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
THIAGO CÉZAR MARINHO	CAP IV B	6800
ASESSANDRA PEREIRA OLIVEIRA	CAP II B	7454
LUIZ FERNANDO PINHEIRO DOS REIS	CAP I E	6805
MARIA GERALDA DE SOUZA LEMOS PORTO	CAP IV B	6806
MARCELA BRITO DA SILVA	CAP II A	6809
SUZIANE MAGALHÃES	CAP III F	6812
ALOIZIO DE FREITAS REIS	CAP III G	6813
INEIS FARIA	CAP IV C	6817
LUANA DE MIRANDA ARRUDA	CAP IV D	6820
MARIA PIEDADE ASEVEDO	CAP III C	6822
LENITA DE OLIVEIRA PASCHOAL	CAP IV B	6823
VALCENIR DA SILVA	CAP IV D	6824
VALENTINA CORTEZZI	CAP IV D	6899
IARLEY CARLOS DOS SANTOS	CAP IV D	6900
KATIA REJANE NASCIMENTO DE ABREU	CAP I D	6981
VALDECI PUDO MARQUETE	CAP IV D	7049
ANA BEATRIZ MAXIMIANO DOS SANTOS	CAP IV B	7188
EVERSON ALVES DANTAS	CAP III A	7202
DAYANA FRANÇA DA SILVA	CAP IV C	7290
CLEOMAR APARECIDA CABRAL DE MELO	CAP IV C	7350
MARIA DALVA DA SILVA	CAP IV B	7364
FABIANO ALEXANDRE RIBEIRO	CAP IV D	7492
PATRICIA DE OLIVEIRA CAMPOS CONCEIÇÃO	CAP III D	7462
JULIANNY DO NASCIMENTO PINTO	CAP IV D	7435
MARIA RODRIGUES VIEIRA	CAP III A	7518

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 018/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1345/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Flávio Araújo dos Santos, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANA CLARA SANTOS RODRIGUES	CAP III G	7430
BÁRBARA ROCHA DOURADO	CAP IV B	6583
BENEDITO LARA CORRÊA	CAP II G	6579
CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	CAP IV D	7298
DELIANE GONÇALVES DE ALMEIDA SILVA	CAP IV D	7490
DHENIFER DE SOUZA PEREIRA	CAP IV D	7085
DÉBORA DE CARVALHO DIAS NUNES	CAP IV D	7300
DELZA PEREIRA DOS SANTOS	CAP IV D	7375
EDMO DOS SANTOS SOUZA	CAP II A	6574
EVERTON LOUZADA DE ALMEIDA	CAP III C	7483
FRANCISCO REGINALDO CLEMENTE DA SILVA	CAP III G	7301
HÉLIO RICARDO COSTA DA SILVA	CAP III A	7057
JANAÍNA DAS GRAÇAS GRILLO GOMES	CAP II E	6582
JURENI FÁTIMA DA COSTA	CAP III B	6831

JOSÉ AUGUSTO CASTILHO	CAP III F	7429
JULIANA GOMES DE FREITAS	CAP III D	6833
JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	CAP IV B	7304
LUCIANO AMURIM DA SILVA	CAP IV D	7861
LUAN CASTRO DE SEIXAS MORAIS	CAP IV A	7526
MARCELA PONTES MARTINS	CAP IV D	7558
MARLEN CRISTIAN FRANCISCO	CAP IV D	7299
MARCOS SILVA DO CARMO	CAP III G	7302
MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA ALVES	CAP III B	7303
NATHALIA ROCHA DA SILVA SANTOS	CAP III C	7040
ROGÉRIO DE FREITAS DE AQUINO	CAP IV D	7082
REGIVAN DE SOUZA SANTOS	CAP IV D	7083
RICARDO DE SOUZA SILVA	CAP III F	7562
VILMA LOPES MARTIANO	CAP III B	6832

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 019/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1343/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALESSANDRA BASTOS PINTO	CAP III G	7494
ALESSANDRA DA SILVA NUNES CUNHA	CAP III B	7530
ALESSANDRO CAMPOS DO NASCIMENTO	CAP II B	7141
ANGÉLICA FERREIRA DOS REIS	CAP III G	6602
APARECIDA DE CÁSSIA SILVA	CAP I B	6603
ARYANE DE OLIVEIRA	CAP III F	7345
CLAUDIONILDA BORGES DE SOUZA	CAP III D	6606
DENISE ROSÁRIO DO NASCIMENTO	CAP II A	6892
DIANA NASCIMENTO AZEVEDO	CAP III G	7370
GABRIELA CARVALHO MORENO DE SOUZA	CAP II D	7527
JAMILLE IRINEO DE SOUSA	CAP IV B	7528
JANAÍNA BARROS SILVA PIMENTA	CAP III D	6608
LILIA MARINHO	CAP II A	7444
MARCELO DE OLIVEIRA	CAP I A	6610
MARCELO VICENTE FERREIRA	CAP III G	7018
MARIAN DE PAULA ALVES	CAP IV B	7422
ROSEMARY OLIVEIRA DOS SANTOS	CAP III B	6617
ROSELI SILVA DO NASCIMENTO	CAP II A	6618
ROSANGELA DE SOUZA LUCIANO	CAP IV D	7529

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 021/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO Nº 818/2021,

RESOLVE:

1 – Ficam designados os servidores ANA CLÁUDIA SOARES RIBEIRO ANDRADE, Secretária de Relações Institucionais, matrícula 7630, e MÔNICA NÓBREGA DOS SANTOS PEIXOTO, Coordenador de Apoio Administrativo, matrícula 178, como fiscais do CONTRATO Nº 002/2020, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a Empresa AQUIDUANA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, referente

a contratação de empresa para o agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido Contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE



IPTU

ANGRA 2021

NÃO FIQUE NA FILA!

Os carnês estão sendo entregues nas residências e já estão disponíveis na internet. Para evitar aglomerações, pedimos que preferencialmente eles sejam retirados pelo site da prefeitura: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/iptu/guia.aspx>.

Dúvidas com o setor de Tributos Imobiliários:
Rua Alfaiate Zélio do Nascimento Frederico, nº 8, Centro
(24) 3377-7733 e 3377-7712 - sfi.cav@angra.rj.gov.br.

PREFEITURA
Angra